



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1622 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 09 de julho de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 306/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200066

3 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1622 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 09 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 306, DE 09 DE JULHO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **WIGNA MARIA DE QUEIROZ DIAS**, portadora do CPF: 048.966.204-88, ocupante do cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 12 de julho 2021 a 10 de agosto 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200066

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MAXICASA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200066, para adicionar o valor de R\$ 39.791,23 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), que correspondente ao percentual de 12,80%, alterando o montante de R\$ 270.972,61 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), para R\$ 310.763,84 (trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), visando à execução dos serviços de construção de uma Pista de Skate, localizada na Avenida Alexandre Soares, s/n, Taboleiro Grande/RN, não previstos na Planilha do Orçamento Básico inicial, bem como na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo da Dispensa de Licitação nº 28040701/2020, oriunda da Tomada de Preços nº 2/2020-0003-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 13010701/2020-PMTG**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 7001.15.451.16.1.58 – Construção do Parque Municipal com Vila Olímpica, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 09 de julho de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA – SÓCIO DA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: ALIATÁ PEREIRA PINTO JUNIOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 001/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 03 (três) meses, contados a partir de **11.07.2021 até 11/10/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, Atividade 440 - 440-2.1001.1.31.1.2.1.0339036 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 09 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 11.07.2021 até 11/10/2021

ASSINANTES:

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA

ALIATÁ PEREIRA PINTO JUNIOR – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ervaneide Pereira Rodrigues – CPF Nº. 937.727.424-91

Francisca Andresa Soares Rodrigues – CPF Nº 113.572.684-16

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado